

cuidadoso, uma faxina geral realizada antes ou após o encerramento das atividades. A limpeza imediata deve ser feita no momento da ocorrência. Um exemplo é quando há o derramamento acidental de alguma substância no solo. Essa limpeza é fundamental para evitar acidentes e acúmulo de sujidades.

31.2 Procedimento de Higienização

1. A limpeza concorrente deve ser realizada nas áreas de maior contato como maçanetas, volante, câmbio, botões do painel, assentos, cintos de segurança e apoiadores de braços. Aplicar álcool 70%, utilizando papel-toalha ou pano multiuso descartável exclusivos para cada tipo de superfície.

1.2. Caso seja utilizado o compartimento de bagageiro, a limpeza concorrente deverá ser realizada logo após a retirada dos volumes transportados.

2. Usar água e sabão para limpar tapetes, acessórios e a parte externa do veículo, e fazer a desinfecção das superfícies compatíveis com água sanitária diluída (solução a 0,2% = uma medida de água sanitária para nove).

3. Panos, baldes e demais utensílios ou equipamentos usados nos procedimentos de limpeza e desinfecção devem estar adequadamente limpos.

4. A limpeza terminal dos veículos deve ser programada e realizada, de preferência, após o percurso do dia.

5. Atentar para a compatibilidade entre material de limpeza, equipamentos e desinfecção da superfície, conferindo as informações sobre apresentação, diluição e aplicação no rótulo de cada produto.

6. A aplicação de hipoclorito de sódio sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos como aqueles à base de quaternários de amônio e os desinfetantes de uso geral para os lugares nos quais há predominância de metal.

7. Os compostos de quaternário de amônio podem causar efeitos adversos como irritação e sensibilização dérmica, especialmente nos trabalhadores que se expõem constantemente a esses produtos. Mas, tem a vantagem de não corroer os metais.

8. Para outros produtos é necessário observar as informações constantes no rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

9. Os produtos desinfetantes aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o combate de microrganismos, semelhantes ao novo coronavírus estão disponíveis no site da agência neste link: <http://portal.anvisa.gov.br/saneantes>

10. Abastecer permanentemente os borrifadores ou dispensadores de álcool 70%, que devem ser previamente higienizados.

11. A fim de evitar acidentes, o recomendado é não deixar dispensadores de álcool 70% trancados no veículo sob o sol.

12. Todos os veículos devem ter depósitos para lixo, diferenciados para o lixo comum, e para o descarte de máscaras e lenços de papel usados (Resolução SMS 4342/20).

13. Retirar os sacos com resíduos de lixo ao fim do percurso diário, efetuando o descarte de maneira adequada.

(*) Republicadas por incorreção no D.O Rio de 04/06/2020, nº 60, página 12.

***RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE JUNHO DE 2020**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 753 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1/ CMS-PCR nº 093 de 01/06/2020, dispensar, com validade a partir de 01/06/2020, SILVIA REGINA ASSIS DANTAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/138 956-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010224, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde..

nº 754 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1/ CMS-PCR nº 093 de 01/06/2020, designar MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA, Agente de Administração, matrícula 10/207 631-3, para exercer, com validade a partir de 01/06/2020, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010224, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

(*) Republicadas por incorreção no D.O Rio de 30/06/2020, nº 78, página 10.

APOSTILAS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/07/2020

MARCIA REGINA DE ARAUJO CHAMMA - Matrícula 12/126 377-1 - Resolução SMS "P" nº 392 de 17/04/2020 - D.O. RIO de 20/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF nº 467 de 26/05/2020, fica retificada para "a pedido", a dispensa a que se refere o presente ato.

PATRICIA DE SOUZA SANTOS - Matrícula 12/191 343-3 - Resolução SMS "P" nº 393 de 17/04/2020 - D.O. RIO de 20/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF nº 467 de 26/05/2020, fica retificada para "a pedido", a dispensa a que se refere o presente ato.

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 19 DE 02 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e cumprindo a decisão da reunião Ordinária do Colegiado do CDS AP-5.2, realizada no dia 14/02/2020;

Considerando o Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS Nº 010/2020 de 28/02/2020 do Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2, criou as Comissões Temáticas, abaixo sinalizadas, constituídas pelos membros do Conselho e Convidados conforme discriminadas:

I - COMISSÃO TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CDS AP-5.2

Membros:

- Conselheira Mônica Figueira Camacho (Presidente)

II - COMISSÃO TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL

Membros:

- Conselheira Rosângela Souza de Jesus (Presidente)

- Conselheira Janaina Barros Fernandes

- Conselheira Ana Lúcia Carvalho da Silva Soares

III - COMISSÃO TEMÁTICA DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO TRABALHADOR DA SAÚDE

Membros:

- Conselheira Sueli dos Anjos Silva dos Santos (Presidente)

- Conselheira Rosângela Souza de Jesus

- Conselheira Neide Maria Neres Tinoco

IV - COMISSÃO TEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SUS NO TERRITÓRIO DA AP-5.2

Membro:

- Conselheira Marylane Lima Vaneli Ribeiro (Presidente)

V - COMISSÃO TEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS

Membro:

- Conselheiro Guilherme Lopes de Souza (Presidente)

VI - COMISSÃO TEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO DO SUS, CONTRATOS E CONVÊNIO

Membros:

- Conselheira Neide Maria Neres Tinoco (Presidente)

- Convidado Aldair Sales Rosa

- Convidado Sergio Fernandes de Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 03 DE JULHO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 724 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 242/2017 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP), aposentar LUIZ HENRIQUE BASTOS CORDEIRO, Médico Pediatra, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/139 294-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 725 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 363/2019 (S/SUBPAV/CAP-4), aposentar NELSON MONTEIRO DA SILVA,

Auxiliar de Controle de Endemias, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/237 379-3, com proventos proporcionais, na fração de 6.940/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 726 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 077/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.2), aposentar HELOISA MARIA SILVA DE MEDEIROS, Médico Pediatra, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/085 410-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 03 DE JULHO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 727 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 680-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 22/04/2020, ENRIQUE ALFONSO BOLANO SOLANO, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/213 039-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 728 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2386-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 20/04/2020, MARCOS DAVI GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 773-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 729 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2416-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 20/04/2020, LUCIANO CARLOS FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 788-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 730 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1936-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, ALESSANDRA ALVES DOS REIS, Enfermeiro, matrícula 10/322 072-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 731 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1898-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, ANA CAROLINA CARDOSO ARRUDA CARVALHO DE MOURA, Enfermeiro, matrícula 10/322 053-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 732 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 906-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 20/04/2020, DANIELLE GUIMARAES GIOVANNONI GRIZOTTI, Médico Oftalmologia, matrícula 10/281 938-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 733 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1918-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE, Enfermeiro, matrícula 10/322 063-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 734 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1522-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, MARCELLE ABEL PEREIRA LIMA, Enfermeiro, matrícula 10/321 861-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.